

**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 4.581/2023.**

Parecer favorável ao projeto de lei que “ Declara como patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho/RO o “ Palácio Presidente Vargas”, e dá outras providências.

**MATÉRIA: POLÍTICA PÚBLICA**

**AUTOR DA MATÉRIA: Vereador Aleks Palitot**

**EMENTA DA MATÉRIA:** Declara como Patrimônio Histórico Cultural no Município de Porto Velho/RO, o “ Palácio Presidente Vargas”, e dá outras providências.

**RELATÓRIO**

Foi apresentado a Câmara Municipal o Projeto de Lei proposto pelo vereador Aleks Palitot, do qual versa sobre o Projeto Lei que declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho o “ Palácio Presidente Vargas”.

É a síntese necessária. Passa-se a análise.

**ANÁLISE**

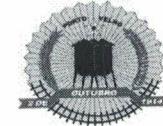
A matéria concerne ao objeto de interesse local do Município e a iniciativa da Vereador encontra fundamento no artigo 7º da Lei Orgânica do Município. Vejamos:

*Art. 7º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu particular interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*

*I - organizar-se juridicamente, decretar leis, atos e medidas de seu específico interesse;*

*[...]*

*X - legislar sobre assuntos de interesse local;*



A proposta apresentada pelo vereador Aleks Paliton consiste na aprovação para que seja declarado como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho o “Palácio Presidente Vargas”, que em síntese a proposta legislativa tem por objetivo reconhecer o Palácio Presidente Vargas por ser um dos prédios mais importantes do estado, onde foi sede oficial de todos os governadores do Território de Rondônia atualmente abrigando o Museu de Memória Rondoniense.

**VOTO**

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, não padecendo de qualquer vício de inconstitucionalidade.

De todo modo, opina-se pela viabilidade do presente Projeto de Lei uma vez que formal e materialmente constitucional, não havendo nenhum óbice no ordenamento jurídico pátrio a sua aprovação.

Este é o parecer, S.M.J.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2024.



Assinado por **Edimilson Dourado Gomes** - Vereador - Em: 27/02/2024, 16:00:56



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO  
GERÊNCIA DAS COMISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E  
TURISMO

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº 4581/2023

**AUTORIA:** Ver. Aleks Palitot

**ASSUNTO:** “Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho o Palácio Presidente Vargas e dá outras providências.

**PARECER N° 006/2024**

Senhores Vereadores,

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO** em reunião ordinária realizada nesta data, após análise do Voto do Relator **Vereador Edimilson Dourado**, opinamos favoravelmente pela **APROVAÇÃO** da presente propositura, passando assim a se constituir em **PARECER**.

Pelo exposto, o **PARECER** desta Comissão é pela aprovação do Projeto supracitado.

Gerência das Comissões, 28 de fevereiro de 2024.

Vereador Edimilson Dourado  
Presidente/CPCELT/2024

Vereador Joel da Enfermagem  
1º Secretário/CPCELT/2024

Vereador Márcio Oliveira  
2º Secretário/CPCELT/2024